



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 097/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [EDITAL PROGRAD nº. 069/2019, de 05 de Abril de 2019](#), o qual torna pública a abertura do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO o [EDITAL PROGRAD nº 94/2019, de 29 de abril de 2019](#), o qual torna público o resultado final da homologação das inscrições do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, para 2019.1, e específica a organização, a aplicação e os critérios de avaliação do exame para a Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

RESOLVE:

Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** das avaliações escritas e orais do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DO RESULTADO

1.1 O resultado das avaliações do Processo de Dispensa em **Línguas – Português Adicional** encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.2 O resultado das avaliações do Processo de Dispensa em **Línguas – Espanhol Adicional** encontra-se no **Anexo II** do presente Edital.

1.3 As(os) discentes que obtiveram o resultado “REPROVADA(O)” deverão continuar a frequentar as turmas nas quais já se encontram matriculadas(os) no presente semestre ou deverão se matricular oportunamente, pois não foram dispensadas(os) do componente curricular para o qual se inscreveram no processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber.

1.4 As(os) discentes que obtiveram o resultado “APROVADA(O)” terão suas dispensas registradas em Histórico Escolar por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, e poderão se matricular nos componentes curriculares subsequentes nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos a partir de 2019.2.

1.4.1 As(os) discentes que obtiveram o resultado “APROVADO(A)” terão suas matrículas canceladas por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, caso estejam cursando, no presente semestre, o componente curricular para o qual se inscreveram no processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber.

2. DOS RECURSOS

2.1 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da avaliação escrita e oral é de **20 a 24 de maio**. Os procedimentos estão regulamentados pelo Capítulo VI da Resolução COSUEN Nº 32/2017.

2.2 A(o) discente que desejar interpor recurso contra o resultado obtido deverá:

2.2.1 Imprimir o formulário de Requerimento Geral, disponível nos links a seguir:

I [CLIQUE AQUI para acessar o formulário em português.](#)

II [CLIQUE AQUI para acessar o formulário em espanhol.](#)

2.2.3 Entregar o formulário de forma impressa, devidamente preenchido e assinado, e eventuais documentos comprobatórios, à Secretaria Acadêmica do ILAACH (Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História), no Campus Jardim Universitário, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2.4 Não serão considerados pela Comissão Assessora recursos eventualmente entregues nas Secretarias Acadêmicas dos demais Institutos da UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para sua ciência.

3.2 Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Extraordinário Saber em Línguas Adicionais, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação